PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

Rua Mestra Angélica, 318 — Fone: (037) 551-1755

LEI MUNICIPAL Nº 1546

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A MUNICIPALIDADE".

A Câmara Municipal de Dores doIIndaiá - MG, por seus representantes legais, que no uso de suas atribuições decreta e Eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo marca Ford Corcel Del Rei, ano de Fabricação 1.989, pelo preço de tabela no representante autorizado da região.

Art. 2º) - Os recursos necessários ao cumprimento do art. 1º desta Lei, serão oriundos da dotação orçamentária referente a aquisição de equipamentos em vigor.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem' o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Dores do Indaiá, 03 de Março de 1.989.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 04/87
fls. 51 a 51 V em 03/03/89
(a) Afonseca